**PORTARIA Nº 270 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA ANGÉLICA RAPOSO PINTO COELHO NO CARGO DE PROFESSOR I 41 PGR 25H, MATRÍCULA 003206-9.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 570 de 13 de junho de 2017;

**R E S O L V E:**

**I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **MARIA ANGÉLICA RAPOSO PINTO COELHO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 639.929.907-10, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17018124164, no cargo de Professor I 41 PGR 25H, matrícula: 003206-9, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, com proventos fixados em R$ 14.709,03 (quatorze mil setecentos e nove reais e três centavos) compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.......................................................................................................................................R$ 2.830,51

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

**Anuênio 25%:**......................................................................................................................................R$ 707,63

Alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I

art. 99 LM 548/86

**Incorporação de Gratificação de Produtividade>:**..........................................................................R$ 221,16

Inciso II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II

da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando

PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

**Gratificação Vencimentos Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Incorporada:**....................R$ 9.000,00

Lei Complementar nº 738/92 e Portaria nº 188 de 26 de maio de 2010

**Gratificação Vencimentos Cargo de Chefe de Gabinete de Vereador Cl.G Incorporada:**.........R$ 1.949,73

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 14.709,03**

**II –** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da EC nº 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade com os servidores ativos;

**III –** Aplicar-se-á sobre este benefício os efeitos legais emanadas pelo manto do artigo 37, inciso XI da CRFB/1988 assegurados os efeitos instados sobre o inciso XV do mesmo artigo;

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**